



**PORTARIA n° 043,  
de 01 de agosto de 2007.**

Gilberto Borges de Sá, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, considerando decisão do Conselho de Administração em 17 de julho de 2007 (Ata n° 002),

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Constituir Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para aprofundar estudos acerca da situação dos empregados (técnicos administrativos ou professores) da Uniplac que obtiveram aposentadoria por tempo de serviço voluntariamente, verificando em especial se poderá ser extinto o contrato de trabalho, se deverá ser paga a multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e incluindo proposta de Plano de Demissão Incentivada – PDI.

**Mikhaell Bastos Policarpo da Silva – Presidente**  
**Antônio Carlos Floriani**  
**Edézio Henrique Waltrick Caon**  
**Daniel Rengel Ramos.**

**Art. 2°** - Os membros da Comissão instituída no artigo anterior não serão remunerados por este trabalho.

**Art. 3°** - As demais funções internas necessárias ao pleno funcionamento da Comissão serão definidas de comum acordo pelos componentes.

**Art. 4°** - A Comissão tem um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para levar à Presidência do Conselho de Administração os resultados preliminares dos estudos e análises realizados.

**Art. 5°** - Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação.

Lages, 01 de agosto de 2007.

Gilberto Borges de Sá  
Presidente da Fundação Uniplac